



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva. 06/05/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste solicitar junto a este departamento a efetivação do contrato do projeto educacional "O DIÁRIO NA ESCOLA", que compreenderá o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanalmente para cada 2 alunos devidamente cadastrados.

A Secretaria Municipal de Educação adotou como programa pedagógico a inserção da leitura de jornais em sala de aula e, tendo elegido o modelo do Programa Jornal e Educação criado pelo ANJ (Associação Nacional de Jornais), atesta que o Jornal O Diário do Norte do Paraná é o único que desenvolve este programa alinhado ao modelo nacional adotado pela entidade, o programa em questão chama-se "Programa Educacional O Diário na Escola" que tem um plano pedagógico que supre as necessidades educacionais em questão.

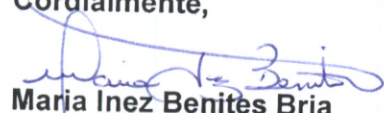
Informamos que o projeto é destinado ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo muito produtivo na aquisição de conhecimentos sobre a escrita da diversidade textual presente nos jornais, assim como a produção textual desses gêneros na escola.

Também por meio do projeto, todas as escolas recebem um montante do Jornal "O DIÁRIO" para leitura e pesquisa dos alunos em sala de aula, culminando em produções textuais que são publicadas mensalmente no jornal por escolha dos melhores textos. Entendemos que esse Projeto deve continuar, pois além de ser um apoio ao professor no âmbito das discussões sobre os gêneros contidos nos jornais por meio da realização de uma formação bimestral a todos os participantes, fornecida pela coordenação do jornal, também dá um incentivo maior aos alunos ao produzirem seus textos, pois sabem que eles poderão ser publicados no Jornal local e serem lidos por muitas pessoas.

Sendo assim, o projeto "O DIÁRIO NA ESCOLA" é um instrumento valioso na busca da melhoria de qualidade de ensino e aprendizagem da rede municipal, pois contempla conteúdos importantes no desenvolvimento da linguagem oral e escrita para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, programados no Planejamento anual.

O custo total do material importa em um valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), sendo que este valor será realizado em 10 (dez) parcelas mensais sem juros.

Cordialmente,


Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

000002

Proposta de parceria O Diário na Escola e Secretaria Municipal de Educação do Município de MARIALVA - 2015

O projeto trabalha com 1 (um) jornal para cada 2 alunos, semanalmente, para desenvolvimento de atividades de leitura, escrita e cidadania em sala de aula.

Além do recebimento dos exemplares, a secretaria contará também com:

- **Cinco Encontros Pedagógicos** a serem realizados em Maringá, para os professores participantes do Programa O Diário na Escola, com certificação. A programação para 2015 já está definida;
- Material (apostila) entregue nos Encontros de Capacitação aos professores;
- Participação dos alunos nos Concursos Culturais realizados anualmente; **Novo Concurso "Notícias em Versos"**;
- Publicação das ações educacionais e culturais do município no jornal O Diário, na coluna do Diário na Escola, e também em nossas redes sociais;
- Publicação de atividades desenvolvidas em sala de aula pelos professores e alunos participantes em nossa página no impresso, bem como em nossas redes sociais;
- Veiculação semanal do Brasão do município no jornal e em todas as ações do Programa;
- Oficina da Viapar no município para alunos participantes do Programa.
- Acesso a versão online do O Diário e todo acervo do jornal – edições anteriores – (enquanto durar a assinatura impressa inclusa nesta proposta);
- Assessoria local a professores e alunos.

000003

Proposta: manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores, oito assinaturas às escolas, e envio de 144 exemplares, semanalmente, a partir da assinatura do contrato até o encerramento do ano letivo, em dezembro de 2015.

Escolas participantes: 1)Escola Municipal Guiti Sato, 2)Milton Tavares Paes, 3)Maria dos Santos Severino, 4)São Miguel do Cambuí, 5)Professor Gumerindo Lopes, 6)Dr. Eurico Jardim D. de Barros, 7)Nilo Peçanha e 8)Escola Municipal José Garbugio.

Custo individual por aluno.....R\$35,00

Oito assinaturas para as escolas.....R\$2.320,00

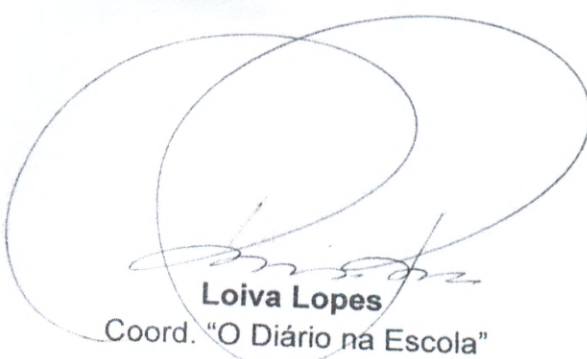
Condições de pagamento.....10 x de R\$1.240,00

Valor total do Contrato R\$12.400,00

Obs.: O Diário na Escola é alinhado ao modelo nacional do Programa 'Jornal e Educação', da Associação Nacional de Jornais, ANJ.

Maringá – Paraná, 06 de maio de 2015.


César Luís de Carvalho
Diretor Comercial


Loiva Lopes
Coord. "O Diário na Escola"

ODIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ

odiario.com

44. 3221-6050

odiarionaescola@odiario.com

odiario.com/blogs/odiarionaescola

 /odiarionaescola

Ofício nº 95/2015
GAB

000004

Marialva, 06/05/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 06/05/2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº 95/2015
DC/bsm

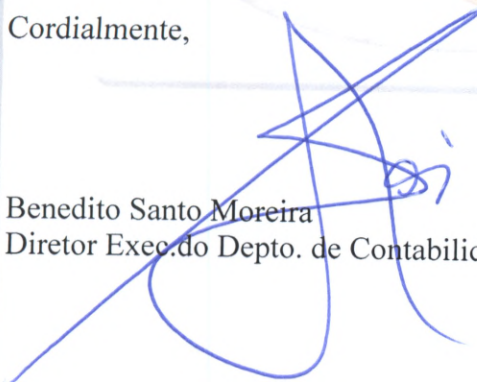
000005

Marialva, 06/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 95/2015, expedido por Vossa Senhoria em 06/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/05/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0900212361001020983390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001020993390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000 – 3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,


Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 95/2014

000006

Marialva, 06/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

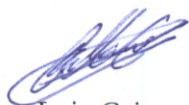
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0900212361001020983390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001020993390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000 – 3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/05/2014, o preço da aquisição importa em R\$-12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, da Lei 8.666/93, em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, vez que a referida empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 102/11, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município, nosso parecer é pela existência de hipótese legal da inexigibilidade de licitação, *condicionada* a demonstração de que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Procurador Jurídico.

IMPRIMIR

VOLTAR

000007

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76123397/0001-70
Razão Social: EDITORA CENTRAL LTDA
Nome Fantasia: O DIARIO DO NORTE DO PARANA
Endereço: AV MAUA 1988 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102110077217147

Informação obtida em 06/05/2015, às 09:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:08:48 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **21A5.751E.DC30.2114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.123.397/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/1975
NOME EMPRESARIAL EDITORA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAUA		NÚMERO 1988	COMPLEMENTO
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2015** às **09:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

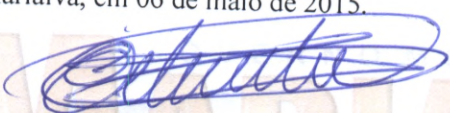
000010

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, para a aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de maio de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/class

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 101/2015

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e Art. 102 do parágrafo 7º da Lei Municipal nº 1.001 de 12 dezembro de 2012.

RESOLVE

CONCEDER à Servidora "IVANILDA ALVES DA SILVA" portadora da cédula de identidade RG nº 4.889.278-7/PR, lotada no Departamento de Administração, no cargo de Controlador Interno, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, a partir do dia 11/05/2015 até 31/05/2015. Devendo retornar no dia 01/06/2015, referente férias revogadas através da portaria 248/2014.

DETERMINAR o retorno ao trabalho a partir do dia 01/06/2015.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor PR, 07 de maio de 2015.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000 - Fone (044) 3244-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015
de 7 de maio de 2015

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2014 de 9 de abril de 2014, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2015, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admisional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA**:

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
ELIANA NOVELI	10.126.588-9 - SSP/PR	109,95	39ª
ELIANA APARECIDA DA ROCHA SANTANA	6.383.995-7 - SSP/PR	109,5	40ª
MILCEIA GUIRARDI FUSCO FERREIRA	4.023.810-7 - SSP/PR	109,4	41ª
MICHELLE RODRIGUES DO AMARAL	8.020.879-0 - SSP/PR	109	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal;
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Receita Federal;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
h) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I do presente Edital, fotocópia autenticada do Magistério ou Pedagogia;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
k) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tiradas de frente;
o) conta salário na Caixa Econômica Federal de Paicandu.

Em razão do não comparecimento da 38ª classificada (LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX) e das Exonerações de NADIR ALVES DA SILVA - 2 PADRÕES (por falecimento) e de VALDECIR PAULINO ROCHA JUNIOR.

O não comparecimento e/ou, a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paicandu, 7 de maio de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000
FONE (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000011

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA - JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ 00.795.734/0001-04)
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2016, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE - O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR - O valor do presente contrato importa em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA - 07/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/ME: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADO - EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70)
OBJETO - AQUISIÇÃO DO PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 6 (seis) assinaturas diárias.
REAJUSTE - O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR - O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
LEGISLAÇÃO - O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA - 06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, para a aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 120/2015 – P.M.M.

000012

CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA “O DIÁRIO NA ESCOLA” PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, QUE FIRMAM O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA E A EMPRESA EDITORA CENTRAL LTDA.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDITORA CENTRAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av Mauá nº 1988, Vila Operária, inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, representada neste ato pelo Senhor Josué Tadashi Endo, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados, na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo as normas de direito, conforme inexigibilidade nº 12/2015, que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as introduções alteradas pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição do Programa Educacional O DIÁRIO NA ESCOLA sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares semanalmente, juntamente com assessoria pedagógica e 8 (oito) assinaturas diárias e promocionais do respectivo jornal, para desenvolvimento de atividade de leitura e escrita em sala de aula às seguintes escolas: **1) Escola Municipal Guiti Sato; 2) Escola Municipal Dr. Milton Tavares Paes; 3) Escola Municipal Maria dos Santos Severino; 4) Escola Municipal São Miguel do Cambuí; 5) Escola Rural Municipal Professor Gumerindo Lopes; 6) Escola Municipal Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros; 7) Escola Municipal Nilo Peçanha; e 8) Escola Municipal José Garbugio.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Ficam sob total responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer defeitos ou vícios que possam surgir nas mercadorias objetos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do que ora se contrata é R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), não reajustável, em moeda corrente nacional, sendo que o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais sem juros no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O Valor do que ora se contrata não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão as expensas de recurso próprio deste município sob a dotação orçamentária nº. 0900212361001020983390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001020993390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000. – 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 0900212361001021003390390000 – 3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

A Contratada se obriga a entregar os exemplares do jornal nas escolas indicadas pela Secretaria de Educação, sendo que será executado em remessas semanais de 144 (cento e quarenta e quatro) exemplares e 8 (oito) assinaturas diárias.

000013

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo de duração até dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA

Em todo o material produzido ou publicado referente ao programa constará a logomarca do contratante.

A empresa será responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assistem em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA

O programa inclui ainda, a publicação semanal em O Diário do Norte do Paraná de material sobre o desenvolvimento do programa ou trabalhos desenvolvidos e produzidos pelos alunos do programa, em local á livre escolha do jornal.

O programa ainda inclui matérias com sugestões de atividades para os professores e coordenadores; assessoria pedagógica para esclarecimento de dúvidas e de execução do programa educacional para os professores envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Atrasos ou não entrega conforme consta deste contrato, acarretará multa de 2% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá sub-empregar este serviço, objeto deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marialva-Pr, para dirimir quaisquer questões jurídicas e extrajudiciais oriundas ao presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam ambas as partes o presente contrato, em 02 (duas) via de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 07 de fevereiro de 2014.

EDITORA CENTRAL LTDA
Contratada

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98



000014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2015
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2015

CONTRATANTE
CONTRATADO
OBJETO

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
: EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70)
: Aquisição do PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 8 (oito) assinaturas diárias.

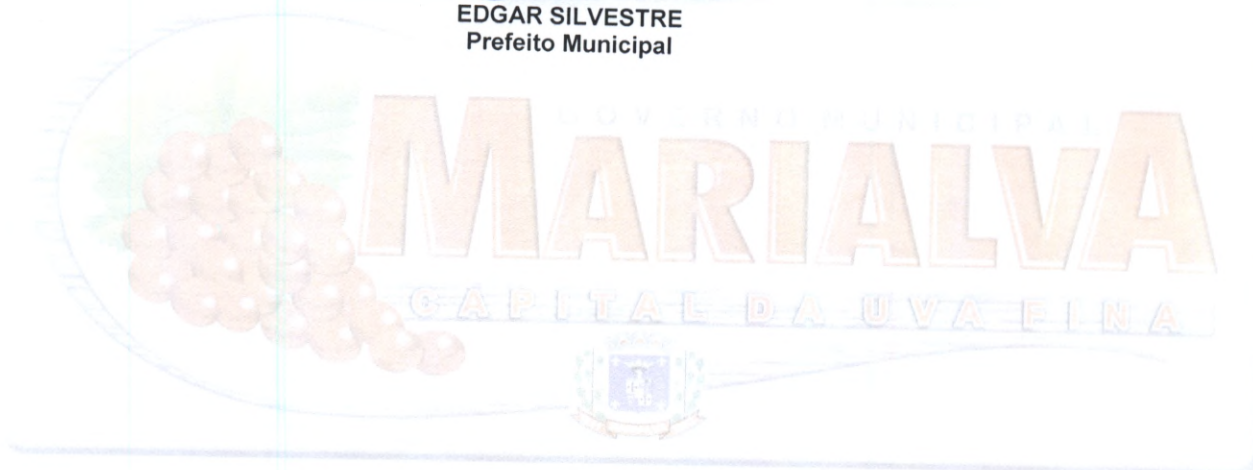
REAJUSTE
VALOR

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
: O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

LEGISLAÇÃO
DATA

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2015

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2015

CONTRATANTE

CONTRATADO

OBJETO

REAJUSTE

VALOR

LEGISLAÇÃO

DATA

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

: EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70)

: Aquisição do PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 8 (oito) assinaturas diárias.

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

: O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

: 06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/class



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 101/2015

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e Art. 102 do parágrafo 7º da Lei Municipal nº 1.001 de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE

CONCEDER à Servidora "IVANILDA ALVES DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG nº 4.889.278-7/PR, lotada no Departamento de Administração, no cargo de Controlador Interno, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, a partir do dia 11/05/2015 até 31/05/2015. Devendo retornar no dia 01/06/2015, referente férias revogadas através da portaria 248/2014.

dia 01/06/2015. DETERMINAR o retorno ao trabalho a partir do A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor PR, 07 de maio de 2015.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000 - Fone (044) 3244-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015 de 7 de maio de 2015

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2014 de 9 de abril de 2014, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2015, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA**:

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
TALITA NOVELI	10.126.588-9 - SSP/PR	109,95	39ª
ELIANA APARECIDA DA ROCHA SANTANA	6.383.995-7 - SSP/PR	109,5	40ª
NILCEIA GUIRARDI FUSCO FERREIRA	4.023.810-7 - SSP/PR	109,4	41ª
MICHELLE RODRIGUES DO AMARAL	8.020.879-0 - SSP/PR	109	42ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar no gozo dos seus direitos políticos;
- estar com o cadastro de pessoa física - CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF junto a Receita Federal;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
- atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I do presente Edital, fotocópia autenticada do Magistério ou Pedagogia;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesma está regularmente matriculada;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tiradas de frente;
- conta salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu.

Em razão do não comparecimento da 38ª classificada (LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX) e das Exonerações de NADIR ALVES DA SILVA - 2 PADRÕES (por falecimento) e de VALDECIR PAULINO ROCHA JUNIOR.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado. Paçandu, 07 de maio de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000

FONE (44) 3244.0408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ



000015

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ 00.795.734/0001-04)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE DO VALOR : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
LEGISLAÇÃO DATA : O valor do presente contrato importa em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
07/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADO : EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ nº 76.123.397/0001-70)
OBJETO : Aquisição do PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 6 (seis) assinaturas diárias.
REAJUSTE DO VALOR : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
LEGISLAÇÃO DATA : O valor do presente Contrato importa em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, para a aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal